



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA -
<https://www.tre-ma.jus.br>

PROCESSO	: 0012355-73.2022.6.27.8000
INTERESSADO	: KATIANE FIALHO GANDRA SEÇÃO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO
ASSUNTO	: Ratifica a inexigibilidade de licitação.

Decisão nº 6095 / 2022 - TRE-MA/PR/ASESP

Trata-se da Informação nº. 9595 na qual a Seção de Capacitação—SECAP solicita autorização para inscrição da servidora listada no doc. nº 1738108, no evento "GESTÃO IMOBILIÁRIA COM ÊNFASE NO SPIUNET - ATUALIZADO PELA NOVA PORTARIA CONJUNTA Nº 28, DE 24 DE MARÇO DE 2021 EM VIGOR A PARTIR DE 01.04.2021", na modalidade presencial, no valor total de R\$ R\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais), além das diárias e passagens, a ser realizado pela empresa ONE CURSOS – TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, com carga horária de 20 (vinte) horas, previsto para o período de 12 a 14 de dezembro de 2022, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Consta dos autos a informação da Coordenadoria de Orçamento e Finanças – COFIN (doc. 1745066) acerca da existência de disponibilidade orçamentária para custear a presente despesa. Consta ainda, a manifestação favorável Assessoria de Controle Interno e Apoio à Gestão – ASCIN, por meio do Parecer nº. 2121/2022-TRE-MA/PR/ASCIN (doc. 1749186).

Considerando a informação da COFIN, acerca da disponibilidade financeira, bem como as manifestações favoráveis da ASCIN e do Diretor Geral, **ratifico a inexigibilidade de licitação** para a contratação da empresa ONE CURSOS – TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, **sem a obrigatoriedade de publicação do ato** (art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e do Acórdão nº. 1.336/2006-TCU), com fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº. 8.666/93 e de acordo com Parecer nº. 2274/2022-TRE-MA/PR/DG/ASJUR (doc. 1757489).

À Seção de Análise e Licitações, para registro e publicação.

Após à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças** para emissão da nota de empenho.

São Luís, *datado e assinado eletronicamente*.

Desembargadora Angela Maria Moraes Salazar
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 19/11/2022, às 15:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1758372** e o código CRC **EBB4EF9E**.

0012355-73.2022.6.27.8000	1758372v5
---------------------------	-----------

